



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 177, de 23 de maio de 1973

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de 0\$ 88,10 (oitenta e oito cruzeiros e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de 0\$ 88,10 (oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinado amortização de empréstimo junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., com interveniência do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios (DATM), para construção de uma Lavandaria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 23 DE MAIO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário